

EDITAL Nº 001/2015 – FADEX, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO.

A Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão – FADEX torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo simplificado para selecionar candidatos que prestarão ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO na Gerência de Projetos e Relações Institucionais.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente processo destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de **01(uma) vaga de ESTAGIÁRIO e formação de cadastro de reserva;**

1.2 - O estágio desenvolvido na FADEX tem por objetivo proporcionar, aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino conveniadas com a Unidade e aos profissionais regulamentados, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório e remunerado;

1.3 - A atividade desempenhada pelo estagiário não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal nº. 11.788 de 25/09/2008 e na Portaria MPOG nº. 313 de 31/12/2007;

1.4 - O estágio terá a carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

1.5 - Os candidatos deverão estar matriculados pelo menos no 6º (sexto) período do curso de Ciências Econômicas e possuir Índice de Rendimento Acadêmico a partir de 7,0 (sete), no ato da inscrição, e atenderem aos seguintes requisitos:

REQUISITOS: Habilidade em Análise Financeira; Habilidade em elaboração de Planilhas Orçamentárias com uso do Excel; Conhecimento em Classificações Orçamentárias; Interesse em atividades ligadas ao Terceiro Setor; Interesse na área de elaboração de projetos e captação de recursos; Facilidade de comunicação e redação de textos; Facilidade de relacionamento interpessoal; Facilidade de trabalhar em equipe e Proatividade.

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na elaboração, análise e readequação das Propostas Orçamentárias dos projetos, tornando-os captáveis, atraentes e comercialmente viáveis de acordo com a fonte de recursos; Contribuir na alimentação do Banco de Projetos, com projetos já elaborados, elaborados a

partir de ideias ou reelaborados, identificando a melhor fonte de recursos para captação dos mesmos; Cooperar no desenvolvimento do Planejamento de Captação de Recursos para a Fundação, baseado em estudos de mercado, estudo da Instituição e nas previsões estabelecidas no Planejamento Estratégico e apoiar na execução de ações que promovam a efetiva captação de recursos e o pleno desenvolvimento do Planejamento Estratégico.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), mais auxílio transporte.

CARGA HORÁRIA: 20h (vinte horas semanais)

1.6 – O estágio terá a vigência de seis meses, podendo ser renovado a cada semestre, atendendo ao prazo máximo de dois anos.

1.7 – Os candidatos convocados terão seus desempenhos avaliados mensalmente, observados os fatores: cumprimento de prazos e atividades, produtividade, assiduidade e outros que a Instituição julgar necessários.

2 – DOS REQUISITOS PARA CONVOCAÇÃO

a) ser aprovado em todas as etapas do processo seletivo simplificado, além de possuir o nível de escolaridade e os requisitos exigidos para o exercício de suas atribuições;

b) cumprir as determinações deste Edital.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão efetuadas, no período de 14 de janeiro a 16 de janeiro de 2015 de 08h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min, exclusivamente nas formas descritas neste edital.

3.2 – As inscrições serão realizadas na Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão - FADEX, situada no Espaço de Convivência da UFPI, Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Ininga, Teresina, Piauí.

3.3 - Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

- Formulário da inscrição preenchido;
- Comprovante de matrícula e frequência no curso;
- Histórico escolar atualizado;

- d) Quadro de compatibilidade horária;
- e) Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFPI
- f) Cópia do CPF
- g) Cópia do cartão bancário
- h) Currículo Lattes com documentos comprobatórios.

3.4 - O currículo, devidamente comprovado, deverá ser entregue pelos candidatos, no momento da inscrição.

3.5 - No ato da entrega do currículo, o candidato deverá entregar declaração informando e assumindo a disponibilidade de 20 horas semanais.

4 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 – O Processo Seletivo Simplificado consistirá de duas etapas:

4.1.1 - Primeira Etapa – Análise do Currículo

Esta etapa consistirá na análise do currículo dos candidatos cujas inscrições foram deferidas e tem caráter eliminatório. Os candidatos não poderão acrescentar nenhum documento ao currículo posterior a data de entrega do mesmo, fixada nesse edital. A análise considerará somente as informações contidas no currículo que estiverem acompanhadas da devida comprovação (cópia acompanhada do original). A pontuação obtida pelo candidato no currículo será transformada em nota pela aplicação da seguinte fórmula:

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

TP – Total de Pontos obtidos pelo Candidato
 PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato
 NT – Nota Final obtida pelo Candidato

4.1.2 – Segunda Etapa – Entrevista e Prova Prática

Esta etapa constará de uma entrevista e uma prova prática de caráter eliminatório dos candidatos aprovados na primeira etapa e terá por base a execução de uma tarefa. Esta etapa será realizada na Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão - FADEX, na qual serão aprofundados os

aspectos relativos ao domínio do conteúdo, da prática, e prestados esclarecimentos acerca do currículo e da vida profissional do candidato.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 – Os candidatos aprovados na etapa de análise de currículo estarão habilitados para a próxima etapa do processo seletivo simplificado que será a prova prática.

5.2 - A classificação final dos candidatos aprovados nas etapas constantes neste Edital se dará pela soma das pontuações obtidas nas duas etapas do processo seletivo simplificado.

5.3 - Em caso de empate de notas finais, a comissão de seleção fará a classificação considerando a maior nota na prova prática. Persistindo o empate, o critério para o desempate será a idade, priorizando o mais velho.

5.4 – A classificação final será publicada, na sede e sítio eletrônico da FADEX.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – O candidato poderá obter informações e orientações sobre o processo seletivo simplificado, processo de inscrição, local de provas, resultado das etapas e resultado final, na sede e no sítio eletrônico da FADEX.

6.2 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo simplificado.

6.3 – O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01(um) ano, contados a partir da data da divulgação dos resultados finais.

6.4 – Os casos omissos, no que tange à realização deste processo seletivo simplificado, serão resolvidos conjuntamente pela FADEX e pela Comissão de Seleção.

Teresina, 14 de Janeiro de 2015

Maria Dóris Carvalho de Amorim Mota
 Superintendente da FADEX e.e.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA/PERÍODO	EVENTO
14.01.2015 a 16.01.2015	Período de Inscrições
16.01.2015	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas
19.01.2015	Análise do currículo devidamente comprovado
19.01.2015	Resultado da análise do currículo
20.01.2015	Entrevista e Prova prática
21.01.2015	Resultado da entrevista e Prova prática
21.01.2015	Publicação do Resultado Final

DECLARAÇÃO

Eu, **(Nome Completo)**, CPF nº **(xxx.xxx.xxx-xx)**, declaro que possuo a disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de ESTAGIÁRIO na Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão.

(Nome do candidato)